

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Engenharia**  
**Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica,**  
**Materiais e de Minas**

**Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado Profissional**

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas (CPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO PROFISSIONAL.

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web do Curso ([www.cpgem.eng.ufmg.br](http://www.cpgem.eng.ufmg.br)), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato PDF para realização das inscrições no período de vigência citado.

1.2 Informações complementares estão disponíveis na página web do Curso ([www.cpgem.eng.ufmg.br](http://www.cpgem.eng.ufmg.br)) ou na Secretaria do Curso, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, Escola Engenharia – Bloco 2 – sala 2139 – Campus Pampulha. Contatos – Telefone: (31) 3409-1753, e-mail: [cpgem@eng.ufmg.br](mailto:cpgem@eng.ufmg.br).

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=d3R4bdObg>, com os códigos indicados no Anexo II deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José – Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses, a contar da primeira matrícula no curso, conforme informações detalhadas no item 7.8 deste Edital.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – [www.cpgem.eng.ufmg.br](http://www.cpgem.eng.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **32 vagas para o Mestrado Profissional** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 07 das 32 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste Edital.

2.3 As áreas de concentração do Curso são: Ciência e Engenharia de Materiais; Metalurgia Extrativa; Metalurgia Física; Metalurgia de Transformação; e Tecnologia Mineral e Meio Ambiente. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela área de concentração/linha de pesquisa, conforme descrito no Anexo I.

## 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web do Curso ([www.cpgem.eng.ufmg.br](http://www.cpgem.eng.ufmg.br)) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos listados abaixo. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto a foto que deverá ser enviada no formato JPEG.

- a) Formulário de inscrição (disponível em <http://www.cpgem.eng.ufmg.br>), devidamente preenchido;
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4;
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) Histórico escolar do curso de graduação. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Instituição de Ensino Superior (IES);
- f) *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado disponível na página web do curso.
- g) Projeto de pesquisa, escrito em português ou inglês, conforme modelo padronizado disponível na página web do curso. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação;
- h) Documentos pessoais em um único arquivo na seguinte ordem: a) Carteira de identidade; b) CPF (se a carteira de identidade não apresentar o número do CPF); c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, conforme Anexo III (para os

candidatos do sexo masculino); d) Certidão de quitação eleitoral atualizada (três últimos meses), a ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pessoalmente no TRE (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); e) Certidão de nascimento ou de casamento; f) Comprovante de endereço. Obs.: Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Curso.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise preliminar do projeto de pesquisa.

3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5 As inscrições recebidas, assim como a documentação apresentada, serão conferidas e homologadas pela banca examinadora e divulgadas na página web do Curso no dia **12 de novembro de 2018**.

3.6 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de informações, no formulário de inscrição e na documentação, após a realização da inscrição para o exame de seleção.

3.7 Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, dentro do período estabelecido neste Edital.

#### **4 – DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora será constituída por, no mínimo, quatro (04) professores, nomeados pelo Colegiado do Curso. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do CPGEM, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção dos candidatos será feita em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório e será realizada no período de **12 a 16 de novembro de 2018**. Esta etapa constará de duas avaliações, com valor de 50 pontos cada uma, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos:

**5.1.1 Análise de *curriculum vitae*.** Nesta análise serão considerados: i) a experiência prévia profissional, avaliada pelo *curriculum vitae*. A nota obtida na análise de *curriculum* será expressa em um valor de 0 a 50 pontos;

Distribuição de pontos:

- 15 pontos para experiência profissional na área objeto do mestrado;
- 15 pontos para vínculo empregatício ou participação acionária em empresa atuante no setor minero-metalúrgico e/ou de materiais;
- 20 pontos para publicações de trabalhos técnicos em congressos e revistas da área de Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

**5.1.2 Análise do projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa dos candidatos inscritos no processo de seleção será avaliado em relação à adequação ao formato exigido, conteúdo técnico, originalidade e exequibilidade no prazo máximo de 24 meses. A nota obtida nesta análise será expressa em um valor de 0 a 50 pontos.

Distribuição de pontos:

- 10 pontos para a adequação do projeto de pesquisa ao formato exigido;
- 20 pontos para o conteúdo técnico e a originalidade do tema;
- 20 pontos para a exequibilidade.

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato, será a soma dos pontos obtidos nas avaliações especificadas em “5.1.1” e “5.1.2” do processo seletivo, sendo exigida, para aprovação, nota final igual ou superior a 60 pontos.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no mestrado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Caso haja empate, o desempate será efetuado pela nota obtida na análise de currículo. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade mais elevada.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.8 A divulgação do resultado final será feita no dia **20 de novembro de 2018**, mediante afixação da planilha com as notas apuradas na etapa única e a nota final na Secretaria e na página web do Curso.

6.9 Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação das homologações e do resultado da seleção.

6.10 O recurso deverá ser **obrigatoriamente entregue por escrito** em 02 (duas) vias, e protocolado na Secretaria do Curso, no endereço indicado no item 1.2 deste Edital, no horário de 09h às 12h. No caso da entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal. Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

6.11 Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito, no horário de 09h às 12h, na Secretaria do Curso, estritamente durante o prazo de recurso. O resultado dos recursos será encaminhado até o dia **21 de dezembro de 2018** diretamente aos interessados.

6.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 – DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **14 a 17 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Deverá ainda, no dia **17 de janeiro de 2019**, entregar na Secretaria do Curso a documentação indicada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>).

7.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **21 de janeiro de 2019**.

7.3 O candidato que apresentou, no período do registro, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até as **17:00h do dia 17 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até às 17:00h do dia 17 de janeiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Curso.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, o aluno de mestrado selecionado no exame de seleção de que trata este Edital deverá comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo 12 meses, a contar da primeira matrícula no Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Curso. Os comprovantes aceitos pelo Curso são: a) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com pontuação mínima de 60%, realizado pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias); b) TOEFL Test of English as Foreign Language, com pontuação mínima de 500 para o teste ITP e 61 pontos para o teste pela internet (iBT); c) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 610 pontos; d) IELTS International English Language Test, com pontuação mínima de 6 pontos; e) Michigan – ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; f) Cambridge - CPE Certificate of Proficiency in English; g) FCE - First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito A ou B; h) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60%, em prova de língua inglesa realizada para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Engenharias, Física ou Química, credenciados pela CAPES. i) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso. Qualquer dos comprovantes mencionados acima deverá ter sido obtido nos últimos três (03) anos, retroativos à data da primeira matrícula.

7.9 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex/UFMG

(<http://www.cenex.lettras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/noticias-proficiencia>).

Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua inglesa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2018.

Prof. Vicente Tadeu Lopes Buono

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional

## ANEXO I

### Área de Concentração/Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Engenharia de Materiais	Biomateriais Engenharia de Superfície e Corrosão Materiais Cerâmicos, Poliméricos, Compósitos e Recobrimentos
Metalurgia Extrativa	Combustíveis para a Siderurgia Controle de Processos Metalúrgicos
Metalurgia Física	Estrutura, Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas Processamento Termomecânico e Químico de Metais
Metalurgia de Transformação	Conformação Mecânica dos Metais Soldagem e Processos Afins
Tecnologia Mineral e Meio Ambiente	Pesquisa Mineral, Lavra de Minas e Segurança Geometalurgia dos Recursos e Reservas Minerais Caracterização e Beneficiamento de Minérios Aproveitamento Sustentável de Estéreis e Rejeitos Processamento Aquoso e Biodiversidade



## **ANEXO II - Instruções para emissão de GRU**

1) Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=d3R4bdObg>

2) Preencha os campos digitáveis obrigatórios (com asterisco):

- CPF;
- NOME DO CONTRIBUINTE
- Competência: 10/2018
- Vencimento 31/10/2018
- Valor principal: R\$ 149,11
- Valor total: R\$ 149,11

3) Selecione a opção “Gerar GRU”.

4) Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

### **ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO MILITAR**

São documentos comprobatórios de situação militar: 1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; 2) o Certificado de Reservista; 3) o Certificado de Dispensa de Incorporação; 4) o Certificado de Isenção; 5) a Certidão de Situação Militar; 6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas; 7) a provisão de reforma, para as praças reformadas; 8) o Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido; 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer; 10) o Cartão ou Carteira de Identidade: a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.